



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 06

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Extrato	4
PODER LEGISLATIVO DE TANABI	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 06

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE TANABI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.994/2019.

Objeto: Autoriza a unificação do imóvel urbano que consta pertencer a Lopes Supermercados Ltda e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a unificação do imóvel que consta pertencer a Lopes Supermercados Ltda, constituído atualmente de: a) Área 1: Um terreno urbano localizado à margem da Avenida Deputado Ulysses Guimarães, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com área de oito mil, setecentos e quarenta metros e um centímetro quadrados (8.740,01 m²), dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "começa este roteiro no marco "D", no ponto de divisa com José Ribeiro e sua mulher Araci Nogueira Ribeiro, e segue confrontando com estes em rumo 10°01'15" NE na distância de 15,28 metros até o marco "D"; daí, deflete à direita agora fazendo divisa com a área de Hilton de Brito Fabri e sua mulher, em rumo 80°51'15" SE na distância de 94,30 metros, até o marco "C"; daí, deflete novamente à direita e segue margeando a Avenida Deputado Ulysses Guimarães, no rumo de 09°55'35" SW, 15,00 metros até o marco "F"; daí deflete à direita e segue fazendo divisa com a área remanescente de Hilton de Brito Fabri e sua mulher, até o marco "E" na distância de 94,33 metros, ponto de partida desse roteiro, perfazendo a área de 1.427,96 m², oriundo da matrícula nº25.160, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00001.603. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Um terreno urbano localizado no lado par da Avenida Deputado Ulysses Guimarães, distante 87,19 metros da Avenida Diego Carmona de Garcia, neste distrito, município e comarca de Tanabi, estado de São Paulo, com a área de 10.167,97 m² (dez mil, cento e sessenta e sete vírgula noventa e sete metros quadrados), dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: começa este roteiro no marco "A" e segue margeando a Avenida Deputado Ulysses Guimarães no rumo 09° 55' 35" SW, na distância de 108,50 metros até o marco "F"; daí deflete à direita e segue fazendo divisa com a área remanescente de Hilton de Brito Fabri e sua mulher no rumo 80° 51' 15" NW, na distância de 94,33 metros até o marco "E"; daí deflete à direita e segue fazendo divisa com José Ribeiro e sua mulher no rumo 10° 01' 15" NE, na distância de 67,19 metros até o marco "1"; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Antonio Alex Camargo de Oliveira e sua mulher no rumo 08° 47' 09" NE, na distância de 39,74 metros até o marco "B"; daí deflete à direita e segue confrontando com o terreno de Hilton de Brito Fabri e sua mulher no rumo 80°51'15" NW 94,30 metros, até o marco "D", ponto de partida desse roteiro, oriundo da matrícula CRI local 23.721, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00001601; e, b) Área 02: Um terreno urbano localizado

à margem da Avenida Deputado Ulysses Guimarães, neste distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com área de um mil, quatrocentos e vinte e sete metros e noventa e seis centímetros quadrados (1.427,96 m²), dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: "começa este roteiro no marco "E" cravado no ponto de divisa com José Ribeiro e sua mulher Araci Nogueira Ribeiro, e segue confrontando com estes em rumo 10°01'15" NE na distância de 15,28 metros até o marco "D"; daí, deflete à direita agora fazendo divisa com a área de Hilton de Brito Fabri e sua mulher, em rumo 80°51'15" SE na distância de 94,30 metros, até o marco "C"; daí, deflete novamente à direita e segue margeando a Avenida Deputado Ulysses Guimarães, no rumo de 09°55'35" SW, 15,00 metros até o marco "F"; daí deflete à direita e segue fazendo divisa com a área remanescente de Hilton de Brito Fabri e sua mulher, até o marco "E" na distância de 94,33 metros, ponto de partida desse roteiro, perfazendo a área de 1.427,96 m², oriundo da matrícula nº25.160, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00001.603. Os terrenos acima descritos são anexados entre si, formando, portanto, uma única propriedade, cujos terrenos passam a ter a seguinte característica, após a unificação: Um terreno urbano localizado no lado par da Avenida Deputado Ulysses Guimarães, distante 87,19 metros da Avenida Diego Carmona de Garcia, neste distrito, município e comarca de Tanabi, estado de São Paulo, com a área de 10.167,97 m² (dez mil, cento e sessenta e sete vírgula noventa e sete metros quadrados), dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: começa este roteiro no marco "A" e segue margeando a Avenida Deputado Ulysses Guimarães no rumo 09° 55' 35" SW, na distância de 108,50 metros até o marco "F"; daí deflete à direita e segue fazendo divisa com a área remanescente de Hilton de Brito Fabri e sua mulher no rumo 80° 51' 15" NW, na distância de 94,33 metros até o marco "E"; daí deflete à direita e segue fazendo divisa com José Ribeiro e sua mulher no rumo 10° 01' 15" NE, na distância de 67,19 metros até o marco "1"; daí deflete à esquerda e segue confrontando com Antonio Alex Camargo de Oliveira e sua mulher no rumo 08° 47' 09" NE, na distância de 39,74 metros até o marco "B"; daí deflete à direita e segue confrontando com o terreno de Hilton de Brito Fabri e sua mulher no rumo 80°51'15" NW 94,30 metros, até o marco "D", ponto de partida desse roteiro, oriundo da matrícula CRI local 23.721, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00001601; e, b) Área 02: Um terreno urbano localizado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 06

Página 3 de 6

81° 57' 45" SE, na distância de 95,05 metros até o marco "A", ponto de partida deste roteiro, perfazendo assim uma área de 10.167,97 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00001601.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 3.980, de 13 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 24 de junho de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

Município de Tanabi, Estado de São Paulo, situada à Rua Dr. Cunha Junior nº. 242 – Centro, munidos dos seguintes documentos:

- a) Atestado de antecedentes criminais.
- b) Exame Médico (Retirar a guia no RH Municipal no dia 01/07/2019 – segunda-feira)
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d) Comprovante de Residência.
- e) 02 (duas) fotos 3x4 recentes.
- f) Conta Bancária – Caixa Econômica Federal – Agência Tanabi/SP (Retirar declaração no RH para abertura da conta).
- g) Autorização para depositar os vencimentos. (Reconhecer firma)
- h) Cartão PIS/PASEP.
- i) Cédula de identidade. (autenticado)
- j) C.P.F. (autenticado)
- k) Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação na última eleição. (autenticado)
- l) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento. (autenticado)
- m) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos. (autenticado)
- n) Prova de Escolaridade – Ensino Médio com habilitação para o Magistério ou Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia (autenticado)
- o) Declaração de que não exerce cargo público, bem como não fere o artigo 37, §10 da Constituição Federal. (reconhecer firma da assinatura)

A entrega dos devidos documentos acima citado deverá ser feita até o dia 11 de julho de 2.019, no horário das 09h00 às 15h00, com a posse e exercício do cargo no dia 15 de julho de 2.019, às 09h00. O não comparecimento na referida data e horário implicará na desistência automática do(s) candidato(s).

Tanabi, 27 de junho de 2.019.

Norair Cassiano da Silveira

Prefeito do Município

Ficam as candidatas acima relacionadas CONVOCADAS a comparecer na sede da Prefeitura do

Classificação	Nome	RG.
96º	Natalia Rodrigues Dourado	46.691.053-8
97º	Jaqueline Costa Lopes Vasques	49.501.656-1
98º	Gizeli Maya Garcia	22.870.585-X
99º	Deivi Fernanda Moitinho	29.246.583-X



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 06

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

Fica adjudicado e homologado o objeto do Convite de Preços nº 05/2019, dispondo sobre aquisição de até 5.500 (cinco mil e quinhentos) ovos de páscoa de chocolate ao leite de 150g, com pedaços de "wafer", sem glúten, ovo não maciço, destinados aos alunos do Município de Tanabi - SP, tendo como vencedora a empresa ROSELI AP. POJATI TANABI ME, pelo valor global de R\$68.750,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Data 27 de março de 2019.

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.512/2019 - Convite de Preços nº 05/2019. Objeto: Aquisição de até 5.500 (cinco mil e quinhentos) ovos de páscoa de chocolate ao leite de 150g, com pedaços de "wafer", sem glúten, ovo não maciço, destinados aos alunos do Município de Tanabi - SP. Contratada: ROSELI AP. POJATI TANABI ME, no valor global de R\$68.750,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Data 27 de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Tomada de Preços nº. 05/2019. A Comissão Municipal de Licitações, o senhor presidente Sr. Fernando Cardoso Casarin, estando presentes o membro Davi de Gois e o Jefferson Lemes, juntamente com o responsável técnico Sr. Leonardo Meneghetti da Silveira, Engenheiro Civil – CREA 5069020925, bem como a empresa CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA, CNPJ: 05.423.339/0001-14 representada pela Srª Maria Lucia Passarelli Sassiotto, RG 30.467.469-2, bem como o representante da empresa COMTEC TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA o Srº Carlos Eduardo Militão, portador do RG. 29.108.534-9 SSP/SP, e o representante da empresa NOROMIX CONCRETO S/A o Srº Marcelo

Tavares, portador do RG: 34.127.594-3 SSP/SP, para o ato de abertura dos envelopes referente à Tomada de Preços nº 05/2019, que dispõe sobre Recapeamento em diversas ruas do Município de Tanabi-SP. Os envelopes foram entregues tempestivamente. De acordo com os protocolos nº 5028, 5029, 5030, 5031, 5032 e 5033. O Senhor presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Visto que os envelopes encontravam-se de acordo, os presentes passaram a conferência do envelope nº 01 – documentação. Após a verificação dos documentos contidos no envelope nº 01, e verificado que todos os documentos solicitados estavam de acordo com o edital, declarando as empresas habilitadas, a CML passou para a fase de abertura do envelope nº 02 – proposta, fase de classificação. Em sequencia verificou-se o seguinte resultado: em 1º lugar a empresa NOROMIX CONCRETO S/A com o valor de R\$ 452.248,14 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Em 2º lugar a empresa. COMTEC TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA com o valor de R\$ 521.129,62 (quinhentos e vinte um mil cento e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). Em 3º lugar a empresa CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA com o valor de R\$ 540.203,58 (quinhentos e quarenta mil duzentos e três reais cinquenta e oito centavos). Diante disso fica declarada como vencedora a empresa NOROMIX CONCRETO S/A com o valor de R\$ 452.248,14 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos). Desta decisão cabe recurso, conforme Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações. Tanabi, 28 de junho de 2019.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 06

Página 5 de 6

PODER LEGISLATIVO DE TANABI

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI

CONTRATADO: Túlio Ferreira da Silva-ME

OBJETO : Fornecimento de materiais de construção e
mão-de-obra para Reforma do Telhado.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.650,50

MENSAL: R\$ 61.650,50 (Parcela Única).

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei Federal no. 8.666/93 e suas
alterações.

CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI-SP

Em 19 de Junho de 2019.

Ver. Gilberto Aparecido Faria Ruiz

Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Segunda-feira, 01 de julho de 2019

Ano II Edição nº 06

Página 6 de 6

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de Tanabi

Estado de São Paulo

CNPJ 51.853.687/0001-49

Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br

PROTOCOLO
secretaria@tanabi.sp.leg.br
N.º 5287/2019
28 JUN. 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI
TANABI - SP
(Handwritten signature of Cristine Conforto, Assista Parlamentar)

Objeto: Declara “Ponto Facultativo” no dia 05 de julho de 2019- Sexta-feira, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ,
Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E,

Art. 1º Fica declarado “Ponto Facultativo” no dia 05 de julho de 2019, Sexta-feira, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em virtude do feriado do dia 04 de julho “Aniversário do Município”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Tanabi-Sp.
Em 28 de junho de 2019.**

Gilberto A. Faria Ruiz
**VER. GILBERTO APARECIDO FARIA RUIZ
Presidente**

Registrada e publicada na
Secretaria. Data supra.

Ana Paula de Almeida Fucci
Ana Paula de Almeida Fucci
Diretora Geral Substituta